



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.352, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta empresas à relação constante no Anexo único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas as empresas relacionadas em anexo à relação constante no Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
HO Comércio de Veículos E Serviços Ltda.	Matriz	05.893.965/0001-74	00000004312261	Av. Pinheiro Machado, 2616, São Cristóvão	Porto Velho
HM Comércio e Serviços de Automóveis Ltda.	Matriz	26.133.510/0001-20	00000004637682	AV. Pinheiro Machado, 2616, São Cristóvão	Porto Velho
Rovema Veículos	Matriz	02.118.203/0001-02	0000000090129-6	Rodovia BR 364 KM 1, Lagoa	Porto Velho
Rovema Veículos	Filial	02.118.203/0002-93	0000000090431-7	Avenida Celso Mazutti	Vilhena
Rovema Veículos	Filial	02.118.203/0003-74	0000000056864-3	Avenida Transcontinental, 3685, São Cristóvão	Ji-Paraná
Rovema Veículos	Filial	02.118.203/0006-17	0000000176391-1	Rodovia BR 364, KM 691, S/N, BOX 3, Zona Rural	Candeias do Jamari
Rodobens Veículos Comerciais	Matriz	11.567.074/0001-20	00000003013871	Rua da Beira, 5941, Lagoa	Porto Velho
Rodobens Veículos Comerciais	Filial	11.567.074/0002-01	0000000301388-0	BR-364, km 521, lote 01 A/1, Gleba 4, Projeto Dirigido Marechal	Ariquemes
Rodobens Veículos Comerciais	Filial	11.567.074/0004-73	0000000301390-1	Avenida Transcontinental, 3639	Ji-Paraná

”



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 15/10/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 15/10/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/10/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8267016** e o código CRC **4F251F48**.
